

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação de banheiros químicos (banheiros comuns, banheiros PNE, banheiros luxo)

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos se faz necessária, para atendimento nos diversos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo ao longo do ano.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Banheiros comuns: 90 locações p 01 dia, 90 locações p 02 dia e 120 locações p 03 dias
Banheiros PNE: 30 locações p 01 dia, 30 locações p 02 dias e 30 locações p 03 dias
Banheiros Luxo: 12 locações p 01 dia, 18 locações p 02 dias e 24 locações p 03 dias

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 218.168,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

julho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 039/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa fornecimento de banheiros químicos para eventos municipais

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecimento de banheiros químicos para eventos municipais é crucial para garantir a comodidade e a higiene dos participantes. Esses banheiros proporcionam uma solução prática e eficiente para atender às necessidades sanitárias dos frequentadores, contribuindo para a organização e o sucesso dos eventos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

144 unidades sendo 44 no modelo PNE - Pessoas com Necessidades Especiais ou com mobilidade reduzida

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é 44.800,00 seguindo o preço da contratação atual da prefeitura
PE nº 80/2023

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Memorando 5- 10.683/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 17/06/2024 às 10:15:46

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Locação de banheiros químicos - Envio de DFDs

Bom dia

Prezado

Segue em anexo a DFD referente ao banheiros químicos.

Informo que serão utilizados em eventos esportivos previstos no calendário municipal, como: Corrida de Rua, Eventos de Ciclismo, Jogos Festivos, finais de campeonatos e eventos onde há grande concentração de pessoas.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

DFD_020_24_BANHEIROS_QUIMICOS.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input checked="" type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
” Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos para eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer”
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos se faz necessária, para atendimento nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, previsto no calendário municipal de eventos esportivos, atendendo as 10 modalidades esportivas desta secretaria.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
50 unidades
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valor estimado da contratação será de R\$ 15.000,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Para o exercício de 2024
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C74-6553-A648-76B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 17/06/2024 10:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 18/06/2024 16:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C74-6553-A648-76B7>

Memorando 12- 10.683/2024

De: Ana F. - SMS-DAS-DVE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 15:35:31

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Locação de banheiros químicos - Envio de DFDs

Prezados,

Segue demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Att.

—

Ana Cecilia Paes Landim Fonseca

Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica

Anexos:

DFD_002_sanitarios.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SMS-DAS-VE

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos para eventos municipais.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
A contratação de uma empresa para fornecimento de banheiros químicos para eventos municipais é crucial para garantir a comodidade e a higiene dos participantes. Esses banheiros proporcionam uma solução prática e eficiente para atender às necessidades sanitárias dos frequentadores, contribuindo para a organização e o sucesso dos eventos.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
60 unidades sendo 20 no modelo PNE - Pessoas com Necessidades Especiais ou com mobilidade reduzida.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para essa contratação é de R\$ 18.880,00 seguindo o preço da contratação atual da prefeitura PE nº 80/2023.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Setembro de 2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Médio.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Vigilância Epidemiológica	
Responsável pela demanda: Ana Cecilia Paes Landim Fonseca	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: ve.cajati@gmail.com	Telefone: 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5826-C53D-E674-A018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 24/06/2024 15:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5826-C53D-E674-A018>

Memorando 14- 10.683/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 08:21:03

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Locação de banheiros químicos - Envio de DFDs

Prezados;

Segue necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Att;

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Anexos:

DFD_banheiro_quimico.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA: () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) (X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) () Serviço de obra e/ou engenharia () Aquisição de material de consumo () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações () Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos para o dia 2 de novembro (finados).
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Essa locação se faz necessária devido ao grande fluxo de pessoas que tem nos cemitérios do município no dia de finados, data em que familiares costumam visitar seus entes queridos já falecidos e esses banheiros são para utilização destas pessoas. Dois banheiros serão utilizados no cemitério de lavras localizado no bairro lavras, Rodovia Régis Bittencourt, Km 503, Cajati - SP, 11950-000 e quatro banheiros serão utilizados no cemitério do pouso Alto localizado Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 - Pouso Alto, Cajati - SP, 11950-000 no dia 2 de novembro de 2023 (finados).
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) 6 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL E PORTÁTIL, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, masculino/feminino, medindo aproximadamente 2,20mt. de altura, 1,20mt de largura e 1,10mt. profundidade, abertura de portas aproximada de 180º, contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, mictório, volume de tanque aproximado de 220 litros, limpeza dos banheiros durante o evento, fornecimento e reposição de papel higiênico, realização de sucção, transporte e tratamento autorizado conforme lei ambiental. - Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Estimativa de R\$ 1.632,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Data pretendida 02/11/2024
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Prioridade media
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Diretor do Departamento de Logística operacional, Limpeza e Manutenção Pública Responsável pela demanda: Felipe Davies

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico

Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4806



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAA0-2B55-B77D-5019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/06/2024 08:21:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 25/06/2024 08:50:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAA0-2B55-B77D-5019>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 22- 10.683/2024

1Doc

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 14:19:11

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS, SEGOV, SECULT, SECULT-DCT-DPCT

Planejamento de contratações: Locação de banheiros químicos - Envio de DFDs

segue o etp retificado

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

etp_banheiros.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO:

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A fim de uma estrutura de qualidade contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais e eventos com quantidade suficiente de banheiros, por razão de grande concentração de pessoas que estarão presentes durante sua execução. Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de banheiros químicos geral e PCD equipados. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados pelo município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), há a previsão dessa contratação para atender os diversos eventos do município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

- 5.1. Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;
- 5.2. Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 12h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
- 5.3. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- 5.4. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- 5.5. Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados;
- 5.6. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

- vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos;
- 5.7. Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;
 - 5.8. A empresa contratada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMÍCOS deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DO ÚLTIMO SEMESTRE, REFERENTE AOS RESÍDUOS/EFLUENTES GERADOS DOS BANHEIROS QUIMÍCOS. A Prefeitura deverá exigir tal documento, no momento do recebimento das Notas Fiscais.
 - 5.9. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	locação de banheiros químicos convencionais 01 dia.	Unidade	300
02	locação de banheiros químicos convencionais por 02 dias consecutivos.	Unidade	100
03	locação de banheiros químicos convencionais por 03 dias consecutivos.	Unidade	50
04	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais)	Unidade	94
05	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por 02 dias consecutivos	Unidade	30
06	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por três dias consecutivos	Unidade	20

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO(Art. 18, § 1º, inc. V):

Foram pedidos orçamentos a algumas empresas, recebemos apenas o orçamento da Freedom, o qual está sendo usado como referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO



Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro, SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 09 de agosto de 2024

A/C
Sra. Rosemeire V. Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO																														
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL E PORTÁTIL , confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, masculino/feminino, medindo aproximadamente 2,20mt. de altura, 1,20mt de largura e 1,10mt. profundidade, abertura de portas aproximada de 180°, contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, mictório, volume de tanque aproximado de 220 litros, limpeza dos banheiros durante o evento, fornecimento e reposição de papel higiênico, realização de sucção, transporte e tratamento autorizado conforme lei ambiental.																														
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia</td><td>Locação</td><td>300</td><td>350,00</td><td>105.000,00</td></tr><tr><td>02</td><td>Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>100</td><td>600,00</td><td>60.000,00</td></tr><tr><td>03</td><td>Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>50</td><td>850,00</td><td>42.500,00</td></tr><tr><td colspan="5" style="text-align: right;">Total</td><td>R\$ 207.500,00</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total	01	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia	Locação	300	350,00	105.000,00	02	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos	Locação	100	600,00	60.000,00	03	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos	Locação	50	850,00	42.500,00	Total					R\$ 207.500,00
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total																									
	01	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia	Locação	300	350,00	105.000,00																									
	02	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos	Locação	100	600,00	60.000,00																									
03	Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos	Locação	50	850,00	42.500,00																										
Total					R\$ 207.500,00																										
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - INDIVIDUAL E PORTÁTIL, modelo PNE - Pessoas com Necessidades Especiais ou com mobilidade reduzida , confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, masculino/feminino medindo aproximadamente 2,20mt. de altura, 1,50mt de largura e 1,70mt profundidade, abertura de portas aproximada de 360°, barras fixas, tudo de acordo com as normas de acessibilidade de acordo com as normas legais; volume de tanque aproximado de 220 litros, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, mictório, limpeza dos banheiros durante o evento, fornecimento e reposição de papel higiênico, realização de sucção, transporte e tratamento autorizado conforme lei ambiental.																														
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td>04</td><td>Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia</td><td>Locação</td><td>94</td><td>450,00</td><td>42.300,00</td></tr><tr><td>05</td><td>Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>30</td><td>800,00</td><td>24.000,00</td></tr><tr><td>06</td><td>Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>18</td><td>1.200,00</td><td>21.600,00</td></tr><tr><td colspan="5" style="text-align: right;">Total</td><td>R\$ 87.900,00</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total	04	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia	Locação	94	450,00	42.300,00	05	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos	Locação	30	800,00	24.000,00	06	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos	Locação	18	1.200,00	21.600,00	Total					R\$ 87.900,00
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total																									
	04	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia	Locação	94	450,00	42.300,00																									
	05	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 2 dias consecutivos	Locação	30	800,00	24.000,00																									
06	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos	Locação	18	1.200,00	21.600,00																										
Total					R\$ 87.900,00																										

Validade da proposta: 90 dias.


Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. VI):

R\$ 295.400,00

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 - Centro - Cajati - SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 - Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO FINAL
01	locação de banheiros químicos convencionais 01 dia.	Unidade	300	350,00	105.000,00
02	locação de banheiros químicos convencionais por 02 dias consecutivos.	Unidade	100	600,00	60.000,00
03	locação de banheiros químicos convencionais por 03 dias consecutivos.	Unidade	50	850,00	42.500,00
04	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais)	Unidade	94	450,00	42.300,00
05	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por 02 dias consecutivos	Unidade	30	800,00	24.000,00
06	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por três dias consecutivos	Unidade	18	1.200,00	21.600,00

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO(Art. 18, § 1º, inc. VII):

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia e na estruturação dos eventos do município. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Visando a maior competição será feito o julgamento por item, visto que os dois itens podem ter mais de dois





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

ganhadores sem causar prejuízos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com a qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Município para eventos futuros

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

O município tomará todas as medidas e providências para a celebração do Contrato, inclusive nas orientações dos servidores e na fiscalização contratual, bem como toda organização, divulgação, espaço físico limpo organizado e outros.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição destes itens.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

A crescente preocupação com a geração e a destinação de efluentes domésticos, envolve um outro tipo de dejetos que demanda o mesmo cuidado de transporte, tratamento e descarte que os demais resíduos poluentes: os efluentes acumulados nos banheiros químicos. Estes resíduos consistem no líquido formado pelas necessidades fisiológicas humanas e os aditivos químicos (desodorizantes) que geralmente são lançados por estes banheiros móveis para a neutralização do odor. Inserindo-se na categoria de resíduos líquidos domésticos, os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas. O não tratamento do esgoto, seguido de descarte direto no meio, contribui para a proliferação de diversas doenças parasitárias e infecciosas, promovendo ainda a degradação do corpo d'água. Uma disposição adequada deste tipo de efluente, de fato, é uma medida de proteção da saúde pública e da integridade do ecossistema aquático. Fica de obrigatoriedade do licitante que atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sempre há grande concentrações de públicos nos diversos eventos do município e, nem sempre os locais dos eventos possuem banheiros para atender o público, então faz-se o uso de banheiros químicos, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Tel.: (13) 997638603

Edivan Lima de Matos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Tel.: (13) 996012228





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58C-FDA7-053E-555A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 12/08/2024 14:19:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 13/08/2024 09:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F58C-FDA7-053E-555A>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 30- 10.683/2024

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 09:14:27

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS, SEGOV, SECULT, SECULT-DCT-DPCT

Planejamento de contratações: Locação de banheiros químicos - Envio de DFDs

Prezada. Bom dia.

Segue anexo TR retificado.

—

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

_TR_BANHEIROS_QUIMICOS1111.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Banheiros Químicos

1) OBJETO

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Afim de uma estrutura de qualidade contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais e eventos com quantidade suficiente de banheiros, por razão de grande concentração de pessoas que estarão presentes durante sua execução. Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de banheiros químicos geral e PCD equipados. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados pelo município.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia e na estruturação dos eventos do município. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;

5.2. Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 12h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

5.4. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

5.5. Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados;

5.6. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas)

vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos;

5.7. Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;

5.8. A empresa contratada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMÍCOS deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DO ÚLTIMO SEMESTRE, REFERENTE

AOS RESÍDUOS/EFLUENTES GERADOS DOS BANHEIROS QUIMÍCOS. A Prefeitura deverá exigir tal documento, no momento do recebimento das Notas Fiscais.

5.9. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:)

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com a qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Município para eventos futuros

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea f, que estabelece a necessidade de definir o modelo de gestão do contrato, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, elabora-se o seguinte modelo de gestão para o contrato de Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

Designação do Gestor do Contrato:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Identificação do servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atuando como gestor do contrato.
- b) O gestor do contrato será designado pela autoridade competente e terá as atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, resolver eventuais questões técnicas e administrativas, e garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

Acompanhamento da Execução do Objeto:

- a) Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, com datas previamente definidas para as principais etapas, como a entrega do objeto.
- b) Realização de reuniões periódicas entre o gestor do contrato e representantes da empresa contratada, para avaliar o andamento das atividades, discutir eventuais problemas e tomar decisões necessárias para garantir o cumprimento do contrato.
- c) Registro minucioso de todas as comunicações e atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Fiscalização da Qualidade e Conformidade:

- a) Realização de inspeções técnicas do objeto entregue, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.
- b) Elaboração de relatórios de fiscalização detalhados, descrevendo os resultados das inspeções realizadas, eventuais não conformidades identificadas e medidas corretivas adotadas.
- c) Comunicação imediata à empresa contratada sobre eventuais problemas ou irregularidades encontradas, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

Controle Financeiro e Orçamentário:

- a) Acompanhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, verificando a adequação dos valores cobrados em relação aos serviços efetivamente prestados e materiais fornecidos.
- b) Análise detalhada de eventuais pleitos de reajuste de preços ou aditivos contratuais apresentados pela empresa contratada, garantindo a observância dos limites legais e a justificativa técnica e econômica para tais solicitações.

Encerramento e Avaliação do Contrato:

- a) Realização de uma avaliação final do contrato, verificando o alcance dos resultados pretendidos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.
- b) Elaboração de relatório de encerramento do contrato, consolidando os principais resultados, lições aprendidas e eventuais recomendações para contratações futuras.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado subsequente a entrega do objeto com **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h", que trata da definição da forma e critérios de seleção do fornecedor, elabora-se a seguir a forma e critérios de seleção para a aquisição do kit de ferramentas.

- Avaliação da experiência e expertise do fornecedor na fabricação e ou distribuição de ferramentas, considerando projetos similares realizados anteriormente, qualificação da equipe técnica e capacidade de cumprir as especificações técnicas exigidas.
- Verificação da qualidade dos materiais utilizados na fabricação do kit de ferramentas, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.
- Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega do objeto, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

O presente **Termo de referência** tem como objeto: Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Prefeitura Municipal.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ : 05.841.753/0001-43 - Inscr. Estadual : 574.112.580.110





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A estimativa de este certame será de R\$ 295.400,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
01	locação de banheiros químicos convencionais 01 dia.	Unidade	300	350,00	105.000,00
02	locação de banheiros químicos convencionais por 02 dias consecutivos.	Unidade	100	600,00	60.000,00
03	locação de banheiros químicos convencionais por 03 dias consecutivos.	Unidade	50	850,00	42.500,00
04	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais)	Unidade	94	450,00	42.300,00
05	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por 02 dias consecutivos	Unidade	30	800,00	24.000,00
06	locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por três dias consecutivos	Unidade	18	1.200,00	21.600,00

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo e fiscalizado pela mesma.

5) LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Requisitante, após o recebimento do pedido de compras

6) DO PUBLICO ALVO

Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada locação unitária.

8) PREÇO MÉDIO

A estimativa de este certame será de R\$ 295.400,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F107-9622-FCBE-1F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 13/09/2024 09:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F107-9622-FCBE-1F71>